



Prefeitura Municipal de
VIANA

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
24891/2025	24848/2025	13/11/2025 10:33:10	13/11/2025 10:33:10

Tipo **Número**
AUTÓGRAFO DE LEI **66/2025**

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA-

Ementa:

Autógrafo de Lei nº 3.497 de 13 de novembro de 2025 - PL nº 125.2025 - Wantuil Schultz





PROTOCOLO DE AUTÓGRAFO DE LEI

Protocolado conforme anexo em 13 de novembro de 2025, por CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA..

ASSUNTO: Autógrafo de Lei nº 3.497 de 13 de novembro de 2025 - PL nº 125.2025 - Wantuil Schultz

Viana/ES, 13 de novembro de 2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600300038003700300034003A005000

Assinado eletronicamente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, em 13/11/2025 10:33

Checksum: **5786E726AD0B54AC27AF4490BE51CCD60613275458205E22C9B83DFE80F81C76**



Autenticidade do documento: <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600300038003700300034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Lei de Autenticação Digital, de 14 de junho de 2001. Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 070/2025/DG/SL

Viana, 13 de novembro de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Wanderson Borghardt Bueno
Chefe do Poder Executivo Municipal
Av. Florentino Avidos, nº 01
29130-915 Viana – ES

Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.497, de 13 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 125/2025, de autoria do vereador Wantuil Schultz, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.497, de 13 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana

1

Rua Aspásia Varejão Dias, s/nº, Centro – Viana/ES | www.camaraviana.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003900310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 4



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário “João Paulo II”

Secretaria Legislativa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.497, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o “Dia Municipal do Nordestino” no âmbito do Município de Viana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Viana, o “Dia do Nordestino”, a ser comemorado anualmente no dia 8 de outubro.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Comemorações do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, em parceria com a sociedade civil organizada, escolas, associações culturais e entidades públicas ou privadas, atividades educativas, culturais e sociais alusivas ao “Dia do Nordestino”, com o objetivo de valorizar e preservar a cultura, história, tradições e contribuições do povo nordestino para a formação da identidade brasileira.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Papa João Paulo II, 13 de novembro de 2025.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana

2

Rua Aspásia Varejão Dias, s/nº, Centro – Viana/ES | www.camaraviana.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003900310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 5



Viana, 13 de novembro de 2025.

De: Protocolo Automático
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência:

Processo nº 24891/2025

Proposição: Autógrafo de lei nº 66/2025

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: Autógrafo de Lei nº 3.497 de 13 de novembro de 2025 - PL nº 125.2025 - Wantuil Schultz

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Autógrafo Protocolado

Próxima Fase: Analisar Autógrafo de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

